
Carta Reivindicativa Ibérica em Defesa do Tejo

Considerando que existe actualmente uma necessidade premente de defender uma gestão sustentável, racional, participada e transparente da bacia hidrográfica do Tejo, com a finalidade de garantir o cumprimento da legislação comunitária em vigor e a protecção do rio, seus afluentes, seus ecossistemas e a sua biodiversidade, a fim de assegurar a disponibilidade de água em quantidade suficiente e de qualidade tanto para nós como para as gerações futuras, bem como a possibilidade de desfrutar das suas águas e praias limpas;

Conscientes da progressiva diminuição dos caudais e degradação do Tejo, que se reflecte em descidas abruptas do nível da água; excessivo assoreamento no leito do rio; deterioração da qualidade da água; a falta de abastecimento às povoações ribeirinhas; proliferação de espécies invasivas que eliminam a fauna autóctone com efeitos nefastos na pesca gastronomia e economia local; ausência de condições para a prática de desportos náuticos; estrago causado em infra-estruturas fluviais que ficam a descoberto; e inutilização de captações de água;

Considerando a incompatibilidade da actual gestão da água que está a ser realizada no Tejo, em particular a gestão do transvase Tejo - Segura, com as exigências ambientais e a gestão sustentável da procura estabelecida pela Directiva - Quadro da Água;

Considerando o incumprimento da legislação do transvase em Espanha (Lei 21/1971 e Lei 52/1980), que estipula que apenas se podem transferir os excedentes do Tejo quando estejam satisfeitas a 100% todas as necessidades e procuras da sua bacia, incluindo actualmente os caudais ambientais, visto que na maioria dos anos não se produziram tais excedentes mas continuou-se a transvasar água;

Conhecendo que os transvases para as bacias do Segura e do Guadiana transferem actualmente até 80% das águas da cabeceira do Tejo, resultando num efeito adverso da política de transvases nas bacias receptoras visto que a expectativa de mais água não fez mais que aumentar a procura para níveis insustentáveis com volumes muito superiores à água disponibilizada pelo transvase;

Considerando que a reserva de 1000 hm³ para transvases do Tejo estabelecida no Convénio da Albufeira resulta da lei do transvase de 1971 e em cálculos de disponibilidades de caudais baseados em séries hidrológicas de anos muito húmidos dos anos 40 que não se repetiram;

Considerando que apenas 600 hm³ destes 1000 hm³ foram inicialmente autorizados; que os 400 hm³ que seriam acrescidos numa segunda fase nunca chegaram a ser autorizados; e que inclusivamente o volume de 600 hm³ apenas foi alcançado uma vez

em quase 30 anos de funcionamento do transvase, nos quais se transvasou uma média de 200-300 hm³ por ano, por falta de disponibilidade de água;

Conhecendo o incumprimento por parte de Espanha no ano hidrográfico de 2008/09 do regime de caudais acordado para o Tejo no Convénio de Albufeira, ainda que nesse mesmo ano tenham sido transvasados 293 hm³ para a Bacia do Segura, que nesse mesmo ano apresentava níveis de normalidade nos indicadores de Gestão da Seca, de acordo com os dados da Confederação Hidrográfica do Segura;

Antevendo que o projecto de Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo em Espanha:

- Não fixa caudais ecológicos na secção de Talavera de la Reina, pois a sua fixação implicaria o fim dos transvases desde a cabeceira do Tejo para outras bacias;
- Deixa a porta aberta para um novo transvase de águas do Tejo Médio (rio Tejo/Tiétar), já solicitado pelo presidente da Região de Múrcia e pelos regantes da bacia do Segura. Isto implicaria uma redução do caudal do Tejo em Espanha e a consequente e importante redução do caudal do Tejo em Portugal.

Sabendo que as Administrações de Região Hidrográfica de ambos os países identificaram um número significativo de zonas de água com problemas de poluição, de alterações morfológicas, e de limitações de caudais, sendo a maior parte delas consideradas de risco;

Solidários no entendimento de que as populações ribeirinhas do rio Tejo de ambos os países (Portugal e Espanha) enfrentam problemas e preocupações comuns e de que a criação de redes de informação é o caminho para a colaboração;

Reconhecendo a importância de acções de colaboração e mobilização no âmbito do Tejo internacional (ibérico), inclusive com o intercâmbio de pessoas, informação, conteúdos, conhecimento técnico-científico e experiências;

Reconhecendo os princípios filosóficos da nova cultura da água e os esforços empreendidos pela Fundação Nova Cultura da Água e pela Rede de Cidadania por uma Nova Cultura da Água do Tajo/Tejo e seus afluentes;

Com vista manter vivos o rio Tejo e seus afluentes, os movimentos em defesa do Tejo de Portugal e Espanha decidem:

- 1º Exigir o direito à água em quantidade e qualidade na bacia do Tejo, que garanta a conservação dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, a sobrevivência das actividades económicas e de lazer ligadas ao rio, e a vivência das populações ribeirinhas em comunhão com os seus rios, recuperando os laços culturais que as ligam, que são parte da sua identidade e que constituem uma componente decisiva das suas culturas.
- 2º Recusar a política de transvases em Espanha, incluindo os transvases existentes e previstos, por considerar que devem implementar-se alternativas aos transvases

baseadas no uso eficiente e na gestão da procura da água nas bacias receptoras, recorrendo preferencialmente a medidas não estruturais, com a finalidade de promover a substituição progressiva e TOTAL dos transvases, e o encerramento definitivo do Transvase Tejo - Segura.

- 3º Exigir a imediata supressão da reserva de 1.000 hm³ para transvases do Tejo prevista no Convénio de Albufeira visto que não existem estes excedentes na bacia hidrográfica do Tejo e que os transvases dessa dimensão contrariam quer a lei espanhola que a Directiva Quadro da Água (DQA).
- 4º Requerer a revisão do regime de caudais definido no Convénio de Albufeira no âmbito do actual processo de planeamento da gestão da região hidrográfica do Tejo visto que deverá:
 - obedecer à normativa comunitária, nomeadamente, à Directiva Quadro da Água (DQA), visto tratar-se de um acordo entre dois Estados Membros;
 - ser submetido à participação pública activa, a reforçar nos planos de gestão da região hidrográfica do Tejo, de acordo com a DQA, visto ser um elemento estrutural desses planos da bacia;
 - contemplar a regulação quantitativa do caudal de chegada ao mar e o respectivo impacte na erosão costeira; e,
 - implementar um sistema de monitorização permanente e online de qualidade e de caudais que permita o acompanhamento público do cumprimento dos objectivos de qualidade e do regime de caudais ao longo de toda a bacia hidrográfica do Tejo.
- 5º Apresentar uma queixa à Comissão Europeia por considerar que não foi avaliado o impacto do Transvase Tejo – Segura sobre o estado ecológico do rio Tejo e que a política de transvases do Tejo em Espanha conduz a uma deterioração do bom estado das águas e coloca em risco o cumprimento da legislação comunitária na bacia hidrográfica do Tejo em Portugal e Espanha;
- 6º Solicitar à Comissão Europeia que promova a realização de um estudo de avaliação do impacte ambiental estratégico da política de transvases em Espanha tendo especialmente em conta o bom estado das águas e, conseqüentemente, a capacidade de Portugal e Espanha cumprirem os objectivos da DQA em 2015, à semelhança da avaliação que a Comissão Europeia já efectuou sobre o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico do Estado português.